DocuSign Envelope ID: 5A866A9C-9F6C-47DE-8118-2620CD00E67C

STOCKTRANS LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA.

CNPJ nº 17.932.436/0003-83

MEMORIAL DESCRITIVO DE ARMAZÉM GERAL

Declarações do Artigo 1º Decreto Lei 1.102/1903: STOCKTRANS LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA. inscrita no CNPJ/MF SOB N° 17.932.436/0003-83, NIRE nº 35904959901 na Rua João Ferreira de Camargo, 1176 – Galpão 01, Tamboré, Barueri, São Paulo, CEP: 06.460-060 , a filial de Barueri não possui capital destacado, o capital CAPITAL SOCIAL da matriz é de : R$ 100.000,00 (de cem mil reais). CAPACIDADE: A área para estocagem e movimentação de produtos acabados é de 3.645 m² em área coberta, a capacidade de armazenagem é de 7.290 m³, a área de carga e descarga e movimentação é de 40 m². COMODIDADE: A unidade armazenadora apresenta condições satisfatórias no que se refere à estabilidade estrutural e funcional, com condições de uso imediato, segundo o laudo técnico aprovado pelo profissional competente. SEGURANÇA: De acordo com as normas técnicas do armazém, consoante a quantidade e a natureza das mercadorias, bem como com os serviços propostos no regulamento interno e aprovados pelo profissional no laudo técnico de vistoria. NATUREZA E DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS: O Armazém Geral se destina à guarda de mercadorias gerais e secas, nacionais e/ou já nacionalizadas, não incluindo medicamentos e mercadorias perigosas, inflamáveis ou que necessitem de precaução especial, ficando a sociedade responsável pela obtenção das licenças necessárias, excluem-se as mercadorias de natureza agropecuária. Irá armazenar, Equipamentos Médicos − Correlatos (Ultrassom, Raio X, Mamógrafo, Tomógrafo, ou seja, aparelhos de imagem), Equipamentos eletrônicos (telas, computadores e televisores embarcados como conjunto nos equipamentos médicos ou terminais bancários), Bateria para telefonia (do tipo nobreak acoplada na ERB − Estação de rádio base), Cabos e Fios Elétricos, Automação bancária (ATM) − Caixa Eletrônico (terminal bancário). EQUIPAMENTOS: Os equipamentos do armazém são: empilhadeiras elétricas/retráteis Mod: FMX – 20 marca STILL com capacidade para 1,5 toneladas, empilhadeira elétrica patolada Mod: PT1616 marca STILL - com capacidade para 1,6 toneladas, empilhadeira contrabalançada MOD: EPR15-35UC marca YALE - com capacidade para 3,5 toneladas, transpaleteiras elétricas Mod: BE80-100ZHD marca HYSTER - com capacidade para 3 toneladas, paleteiras manuais - com capacidade para 3 toneladas. SERVIÇOS: Armazenagem, movimentação de entrada e saída de mercadorias, paletização de mercadorias, embalagem e reembalagem de mercadorias, lonamento e deslocamento de veículos, conferência de mercadorias, emissão de conhecimento de depósito e warrants.

Barueri, SP, 09 de fevereiro de 2024
STOCKTRANS LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA.
OLIVIA EUGENIA DE MORAES

CIA. COMERCIAL, INDUSTRIAL E ADMINISTRADORA PRADA

C.N.P.J. nº 51.459.642/0001-94

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

São convocados os acionistas da Cia. Comercial, Industrial e Administradora Prada para a Assembleia Geral Ordinária a se realizar no dia 26 de março de 2024, às 8h30min, em sua sede social, na Av. Senador Queirós, 274 – 3º andar – conj. 31, em São Paulo - SP, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Análise e aprovação do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Contábeis, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023; b) Deliberação sobre destinação do lucro líquido do exercício; c) Eleição dos membros da Diretoria; d) Outros assuntos de interesse e competência da Assembleia Geral Ordinária. Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, na Av. Senador Queirós nº 274 – 3º andar – conj. 31, nesta Capital, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2024. **DIRETORIA (22, 23 e 24/02/2024)**

Edital de Citação. Processo Digital nº: 1000316-57.2020.8.26.0240. Classe – Assunto: Procedimento Comum Cível - Usucapião Ordinária Requerente: Mauro Roberto Reis E Silva e outro Vara UnicaVara Única. Edital de Citação, Prazo de 15 dias, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1000316-57.2020.8.26.0240. **O MM. Juiz de Direito da Vara Única, do Foro de Ipê, Estado de São Paulo**, **Dr. Arthur Lutiheri Baptista Nespoli**, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Evandro dos Santos, brasileiro, solteiro, técnico de produção, RG 28. 352.634-8 e CPF 261.791.548-48, atualmente em local incerto e não sabido, que Mauro Roberto Reis da Silva, brasileiro, casado, RG 22.505. 737-2 e CPF 186.279.178-33; e Alessandra Roberta Reis e Silva Barbosa, brasileira, casada, RG 22.505.735-9 e CPF 186.279.168-61, ajuizou (ram) ação de Usucapião, visando a declaração, em favor dos autores, a aquisição originária da área de 26,6438 hectares ou 11 alqueires, ocu pada de acordo com os limites e confrontações que seguem: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E76- P-18673, de coordenadas N 7.512.135,17m e E 493.265,40m; deste, segue confrontando com Margem Esquerda Do Córrego Água do Arroz, tendo na Margem Direita a Fazenda Santa Fé e Fazenda Valpanema I – Valpanema Agroindustria Florestal LTDA – Matrículas: 11.349 e 11.350, com os seguintes azimu tes e distâncias: 163°52'51" e 133,66 m até o vértice E76- P-18674, de coordenadas N 7.512.006,76m e E 493.302,51m; 167°56'36" e 93,74 m até o vértice E76-P18675, de coordenadas N 7.511.915,09m e E 493.322,09m; 155°28'11" e 122,43 m até o vértice E76-P-18676,de coordena das N 7.511.803,71m e E 493.372,92m; 155°48'50" e 116,35m até o vértice E76-P-18677, de coordenadas N 7.511.697,57m e E 493.420,59m ;156°15'25" e 130,71 m até o vértice E76-P-18678, de coordenadas N 7.511.577,92m e E 493.473,22m; 160°27'01" e 114,90 m até o vértice E76-P-18679, de coordenadas N 7.511.469,64m e E 493.511,67m; 146°03'31" e 110,08 m até o vértice E76-P-18680, de coordenadas N 7. 511.378,32m e E 493.573,13m; 136°14'20" e 69,34 m até o vértice E76-P-18681, de coordenadas N 7.511.328,24m e E 493.621,09m; 135° 11'11" e 28,28 m até o vértice E76-V-5062, de coordenadas N 7.511.308,18m e E 493.641,02m; deste, segue confrontando com Área Rema nescente da Estância Xodó – Gleba B – Rogério Marcio Tolardo e Outros – Matrícula: 1.612, com os seguintes azimutes e distâncias: 230°37' 38" e 13,05 m até o vértice AYI-M-2451, de coordenadas N 7.511.299,90m e E 493.630,93m; 230°37'36" e 235,26 m até o vértice AYI-P-8341, de coordenadas N 7.511.150,66m e E 493.449,07m; 314°07'44" e 325,56 m até o vértice AYIM-2323, de coordenadas N 7.511.377,34m e E 493.215,39m; deste, segue confrontando com Estrada Municipal IEP-316 – Prefeitura Municipal de Ipê – SP, com os seguintes azimutes e dis tâncias: 317°21'28" e 10,14 m até o vértice AYI-M-2325, de coordenadas N 7.511.384,80m e E 493.208,52m; 319°24'48" e 59,27 m até o vérti ce AYI-M-2453, de coordenadas N 7.511.429,81m e E 493.169,96m; 319°34'48" e 29,84 m até o vértice AYI-M-2326, de coordenadas N 7.511. 452,53m e E 493.150,61m; 314°07'59" e 268,29m até o vértice AYI-M-2456, de coordenadas N 7.511.639,35m e E 492.958,05m; deste, segue confrontando com Fazenda Soberana – Mauro Roberto Reis e Silva e Alessandra Roberta Reis Silva Barbosa – Matrícula: 12.897, com os seguintes azimutes e distâncias: 35°45'56" e 488,18 m até o vértice AYI-M-2329, de coordenadas N 7.512.035,47m e E 493.243,38m; 12°27' 16" e 102,10 m até o vértice E76- P-18673, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georrefe renciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M". alegando posse mansa e pacífica no prazo legal.Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para,no prazo de 15(quinze)dias úteis, a fluir após o prazo de 15dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Ipe, aos 02 de fevereiro de 2024**. Documento Assinado Digitalmente nos Termos da Lei 11.419/2006, Conforme Impressão á Margem Direita.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO - FORO REGIONAL VI - PENHA DE FRANÇA - 2ª VARA CÍVEL
Rua Dr. João Ribeiro nº 433, 5º andar - Sala 512, Penha de França - CEP03634-010,
Fone: 2093-6612r6007, São Paulo-SP - E-mail:penha2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

Citação. Prazo 30 dias. Proc. nº 1000273-12.2021.8.26.0006 . O Dr. Sinval Ribeiro de Souza, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível Regional da Penha de França, **FAZ SABER** a **T Gomes Comercial de Alimentos Eireli**, CNPJ/MF 22.004.858/0001-67 e a **Talita Ariane Nascimento Gomes,** CPF/MF 411.071.318-80, que por parte do **Banco Bradesco S/A** lhes foi ajuizada **ação de Execução,** para cobrança da quantia de R$ 144.022,69, dívida esta oriunda da Cédula de Crédito Bancário nº 708/3929779, emitida em 19/05/2020. Estando as executadas em lugar ignorado, foi determinada a citação por edital para que em 03 dias úteis, após os 30 dias supra, paguem o débito atualizado, sob pena de penhora. Em caso de pagamento dentro do tríduo, a verba honorária será reduzida pela metade. No prazo para Embargos (15 dias úteis), reconhecendo o crédito do exeqüente e depositando 30% do valor em execução incluindo custas e honorários advocatícios, poderão as executadas requerer seja admitido pagar o restante em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o presente edital, publicado na forma da lei. São Paulo, 10 de novembro de 2023.

SHUTTLE TRANSPORTES, LOGÍSTICA E TECNOLOGIA LTDA

EDITAL DE TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 14/2024: A Junta Comercial do Estado de São Paulo torna público que o fiel depositário dos gêneros e mercadorias recebidos pela matriz da sociedade empresária **"SHUTTLE TRANSPORTES, LOGÍSTICA E TECNOLOGIA LTDA", NIRE 35212357840, CNPJ/MF 00.026.680/0001-12,** localizada na Rua Orlando Motta, nº 220, Quadra C, Parte C, Jardim Alvorada, Jandira/SP, CEP: 06612-260, **Sr. José Carlos Passareli Silva,** portador da cédula de identidade RG nº 6.063.257-4 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 574.738.978-53, por meio do procurador (nº de registro JUCESP 317.594/23-9), **Sr. Marcos Alexandre Pinto Varelas,** inscrito na OAB/SP sob **nº 229.837,** assinou em **02/02/2024** o Termo de Responsabilidade **nº 14/2024**, com fulcro nos arts. 1º, § 2º, do Decreto Federal **nº 1.102/1903** e do art. 3º, parágrafo único, da IN **nº 52/2022**, do Departamento de Registro Empresarial e Integração, devendo ser publicado e arquivado na JUCESP o presente edital, nos termos do art. 8º da supracitada Instrução Normativa. **Marcio Massao Shimomoto. Presidente da Junta Comercial do Estado de São Paulo.**

DUX TRUCKING TRANSPORTES E LOGISTICAS LTDA

EDITAL DE TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 15/2024: A Junta Comercial do Estado de São Paulo torna público que o fiel depositário dos gêneros e mercadorias recebidos pela matriz da sociedade empresária "**DUX TRUCKING TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA"**, NIRE **35228559315**, CNPJ/MF **12.136.415/0001-76**, localizada na Estrada da Olaria, nº 640, Vila Pires, Guarulhos/SP, CEP: 07271-360, **Sr. Jaime Roberto Rodrigues**, brasileiro, portador da cédula de identidade **RG nº 13.043.411-5 – SSP/SP,** inscrito no **CPF/MF sob nº 013.447.248-92**, por meio do procurador (nº de registro JUCESP **488.384/23-0**), **Sr. Marcos Alexandre Pinto Varelas**, inscrito na OAB/SP sob **nº 229.837,** assinou em **02/02/2024** o Termo de Responsabilidade **nº 15/2024**, com fulcro nos arts. **1º, § 2º,** do Decreto Federal **nº 1.102/1903** e do art. 3º, parágrafo único, da IN **nº 52/2022**, do Departamento de Registro Empresarial e Integração, devendo ser publicado e arquivado na JUCESP o presente edital, nos termos do art. 8º da supracitada Instrução Normativa. **Marcio Massao Shimomoto. Presidente da Junta Comercial do Estado de São Paulo.**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.396.796, em 16 de fevereiro de 2022, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigo 1.238 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **LUCIANA SANTOS DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, maior, técnica de enfermagem, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.758.907-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 251.402.968-61; e **GERALDO FERREIRA FLOR**, brasileiro, solteiro, maior, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG nº 55.598.070-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 804.280.706-63, residentes e domiciliados nesta Capital; os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, desde 2007, adquirida através de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel, datado de 28 de agosto de 2007; posse essa que se refere ao IMÓVEL, com área total construída de 98,00m², situado na Rua Maria Cândida Ferreira, nº 244, e seu terreno com área de superfície de 125,14m², bairro Jardim Icaraí, no 32° Subdistrito – Capela do Socorro; cadastrado na Municipalidade de São Paulo pelo contribuinte sob o nº 176.045.0286-4; imóvel esse registrado em área maior conforme a matrícula nº 317.177 deste Cartório de Registro de Imóveis. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos JURANDIR ALBINO DE SOUZA, ALOISIO MENEZES DA SILVA, APARECIDA DOS SANTOS SILVA, CLAUDITE DOS SANTOS SOUZA, CARLOS BATISTA QUEIROZ, ESPÓLIO DE ATALIBA ALMEIDA MOURA, MARIA HELENA MOURA DE SOUZA BARROS, MARIA CECILIA MOURA LEME, MARIA REGINA MOURA MARTINS, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 21 de fevereiro de 2024. O Oficial.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003092-19.2021.8.26.0006. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a). VIVIAN BASTOS MUTSCHAEWSKI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LEANDRO SILVA VIEIRA, Brasileiro, Solteiro, Empresário, RG 23688707, pai Vicente Joao Vieira, mãe Magali Vieira, Nascido/Nascida 14/07/1974, de cor Branco, natural de São Paulo - SP, FELIPE SILVA VIEIRA, Brasileiro, RG 29370491 e RICARDO SILVA VIEIRA, Brasileiro, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Arnaldo Silva Lima e outros, alegando em síntese: Trata-se de ação de procedimento comum. Em razão da partilha do imóvel localizado na Rua Ariti nº. 176 e 176 fundos, pugna-se pelo pagamento de 75% do valor relativo ao aluguel de mercado do imóvel. Requer-se, liminarmente, a determinação de pagamento de R$ 1.875,00 a título de aluguel. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de fevereiro de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇAO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0055921-32.2023.8.26.0100. A MMª Juiza de Direito da 38ª Vara Cível do Foro Central/SP, Dra. LARISSA GASPAR TUNALA, FAZ SABER a LONG BEACH AÇAI BAR E LANCHONETE LTDA, CNPJ. 06.034.674/0001-93, que por este Juízo, tramita ação de Cumprimento de sentença, movida por Polivendas Distribuidora de Alimentos Ltda. Encontrando-se o réu em lugar incerto, foi determinada a INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 392.357,28, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícos de 10% (artigo 523 e parágrafos do CPC). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do CPC, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de dezembro de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇAO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1021400-78.2022.8.26.0100. O MMº Juiz de Direito da 40ª Vara Cível do Foro Central/SP, Dr. Fernando José Cúnico, FAZ SABER a coproprietária MARIA CINTRA BELFORT RIZZI, CPF. 128.842.158-32, que lhe foi proposta ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Conjunto Jardim das Americas. Estando a co-proprietária em local ignorado, expede-se EDITAL para intimá-la do TERMO DE PENHORA do imóvel matriculado sob nº 161.021 do 4º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, da qual foi nomeada depositária a Sra. Maria Jose Cintra Belfort Rizzi e não poderá abrir mão do bem depositado sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento, conforme artigo 830, parágrafos 2º e 3º do NCPC, e poderá apresentar impugnação a penhora no prazo de 15 dias úteis, após decorridos os 20 dias deste edital, sob as penas da Lei, ficando advertida que será nomeado curador especial em caso de revelia, nos termos do artigo 257, IV do NCPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de fevereiro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1011966-90.2022.8.26.0609. O MMº Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, Dr. NELSON RICARDO CASALLEIRO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Rodney Araujo de Oliveira, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando usucapir o imóvel situado na Rua Miguel Dos Santos Pelegrino nº 65, Jd. Saporito, Município de Taboão da Serra/SP, com área de 154,00 metros quadrados, com inscrição cadastral na Prefeitura de Taboão da Serra sob o nº 36.23421.34.26.0062.00.000-2 e inscrito no Registro de Imóveis de Itapecerica da Serra sob o nº 34.543, e alega viver no citado imóvel de forma mansa e pacífica, pagando todos os impostos e encargos sem qualquer oposição de terceiros. E alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias contestem a ação. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Taboão da Serra, aos 11 de maio de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1010861-49.2019.8.26.0006. A MMª Juiza de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dra. Luciana Antunes Ribeiro Crocomo, FAZ SABER a LUCIANA DANTAS GALVÃO, RG. 20.179.598 e CPF. 126.096.738-76, que COLÉGIO REINO DO ENSINO EIRELI - EPP, ajuizou ação Monitória para cobrança de R$ 15.059,78 (Maio/2021), referente Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado entre as partes, onde a requerida deixou de pagar as parcelas referentes aos meses de janeiro a dezembro de 2016, conforme consta nos documentos anexos aos autos. Estando a requerida em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isenta de custas processuais), acrescidos de honorários advocaticos equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 700, 701 e 702 do NCPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. No caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de fevereiro de 2024.

DocuSigned by
GAZETA DE S.PAULO
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 29515848889
Data/Hora da Assinatura: 22/02/2024 22:05:52 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
L: Sao Paulo, S: SP, C: BR
Emissor: AC SERASA RFB v5
ICP Brasil
5146939EFE414F8...

STOCKTRANS LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA.

CNPJ nº 17.932.436/0003-83

REGULAMENTO INTERNO

A sociedade empresária STOCKTRANS LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA., registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35904959901, inscrita no CNPJ nº 17.932.436/0003-83 , localizada no endereço Rua João Ferreira de Camargo, 1176 – Galpão 01, Tamboré, Barueri, São Paulo, CEP: 06.460-060, **ESTABELECE** as normas que regerão sua atividade de Armazenamento de Mercadorias da seguinte forma: **1. DAS MERCADORIAS**: 1.1. O Armazém Geral: Se destina à guarda de mercadorias gerais e secas, nacionais e/ou já nacionalizadas, inclusive medicamentos , que necessitem de precaução especial, ficando a sociedade responsável pela obtenção das licenças necessárias, excluem-se as mercadorias de natureza agropecuária. 1.2. Os depósitos poderão ser recusados se a mercadoria não for tolerada pelo regulamento interno, se não houver espaço para a sua acomodação e/ou se, em virtude das condições em que ela se achar, puder danificar as já depositadas. **2. OPERAÇÕES E SERVIÇOS:** 2.1. Procedimento: 2.1.1. No recebimento a empresa fará contar e pesar a mercadoria, registrando em documento específico a sua quantidade e peso, bem como os serviços a serem efetuados para seu perfeito armazenamento. 2.1.2. A empresa emitirá recibo de depósito, especificando os dados do depositante e da mercadoria depositada, bem como a quantidade e peso. 2.1.3. As saídas ou devoluções de mercadorias somente serão efetuadas quando for reconhecido o pedido de liberação pelo armazém. 2.1.4. Quando solicitado pelo depositante a empresa emitirá dois títulos unidos, mas separáveis à vontade, denominamos conhecimento de depósito e warrant, em que constarão as designações, para sua validade, e identificações nos termos da legislação vigente, devendo, ambos, serem assinados por um fiel depositário do armazém e por sócio da empresa depositária, podendo este último ser representado por procurador. 2.2. Prazo: 2.2.1. O prazo de depósito será de 6 (seis) meses a contar da data da entrada da mercadoria no armazém, podendo ser prorrogado livremente por acordo entre as partes. 2.2.2. Vencido o prazo de depósito, a mercadoria reputar-se-á abandonada e o armazém geral dará aviso ao depositante, marcando o prazo de 8 (oito) dias improrrogáveis para a retirada da mercadoria contra a entrega do recibo ou dos títulos emitidos. 2.2.3. Findo este prazo, que correrá do dia em que o aviso for registrado no correio, o armazém geral mandará vender a mercadoria por corretor ou leiloeiro, em leilão público, anunciado com antecedência de três dias pelo menos, observando-se as disposições do art. 28, §§ 3º, 4º, 6º e 7º do decreto lei 1.102 de 1.903. 2.3. Seguro: 2.3.1. O Armazém fará em seu nome seguro das mercadorias depositadas, e em caso de sinistro será indenizado pelo valor declarado na apólice, tendo que ressarcir o depositante conforme preço de mercado na data de sinistro. 2.4. Restrições Legais: 2.4.1. O Armazém não pode estabelecer preferência entre os depositantes a respeito de qualquer serviço. 2.4.2. O Armazém não pode emprestar ou fazer, por conta própria ou alheia, qualquer negociação sobre os títulos que emitir. 2.5. Horário de funcionamento: 2.5.1. As mercadorias deverão ser manuseadas em dias úteis no horário comercial das 8h00m às 17h00m. 2.6. Responsabilidade: 2.6.1. O Armazém é responsável pela mercadoria depositada, obrigando-se ao ressarcimento indenizatório caso ocorram danos inerentes à má conservação, manipulação e sinistro ocorrido durante a vigência do contrato de armazenagem. 2.6.2. O direito de indenização prescreve em 3 (três) meses, contados do dia em que a mercadoria foi ou devia ser entregue. 2.7. Inadimplência: 2.7.1. O Armazém tem o direito de retenção para garantia do pagamento das armazenagens e despesas com a conservação e com as operações, benefícios e serviços prestados às mercadorias, a pedido do dono; dos adiantamentos feitos com fretes e seguro, e das comissões e juros, quando as mercadorias lhes tenham sido remetidas em consignação. 2.7.2. O Inadimplemento do pagamento da armazenagem ou serviços acarretará o vencimento antecipado do prazo de depósito e se adotarão os procedimentos previstos nos itens 2.2.2. e 2.2.3. 3. **DISPOSIÇÕES GERAIS:** 3.1. Os seguros e emissões, circulação e extinção dos títulos emitidos pela empresa, bem como os casos omissos neste regulamento, serão regidos pelas disposições do Decreto Federal 1.102 de 21/11/1903.

São José dos Pinhais, Paraná, 26 de janeiro de 2024
STOCKTRANS LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA.
OLIVIA EUGENIA DE MORAES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.421.436, em 22 de julho de 2022, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigos 1.238, 1.243 e 1.207 ambos do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **GERALDINA FERNANDES DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, aposentada, portadora da Cédula de Identidade RG n°7.381.898-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n° 941.223.348-53, residente na Rua Calangos, n° 405, Parque Doroteia, CEP 04474-270; a qual alega deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, desde 1981, adquirida através Instrumento particular de cessão de transferência de direitos datado de 24 de outubro de 1981; posse essa que se refere ao IMÓVEL com área construída de 72,06m² situado na Rua dos Calangos, n° 405, correspondente a parte do lote 31 da quadra 08 do loteamento denominado Parque Doroteia, 29° Subdistrito – Santo Amaro, com área de 256,35m², imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 173.281.0065-5. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos DOROTHEE SIEBER ARENS, FERNANDO URS SIEBER ARENS, ANAMARIA MARGHERITE MEYER PFLUG, PEDRO COELHO MEYER PFLUG, ALEXANDRE RIEGLER, GERALDO ROSSIGNATTI, HERMES ROSSIGNATTI, HELIDE CALEGARI ROSSIGNATTI, ANTÔNIO MONTEIRO, MARIA DA GRAÇA JARDIM SILVA ROSSIGNATTI, MARIA DA ASSUNÇÃO ROSSIGNATTI MONTEIRO, SEBASTIÃO ANACLETO NETO e GERALDO JOSÉ BATISTA, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 149, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 21 de fevereiro de 2024. O Oficial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.428.350, em 06 de setembro de 2024, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigos 1.238, 1.243 e 1.207 ambos do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **OSVALDO BRITO**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n° 8.891.535-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n° 805.198.658-04, residente e domiciliado nesta Capital na Rua José Ramon Urtiza, n° 209, apartamento 152 – Bloco A – Vila Andrade – CEP 05717-270; o qual alega deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, adquirida através Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra datado de 11 de maio de 1998; posse essa que se refere ao IMÓVEL com área construída de 491,00m² situado na Alameda José Lopes de Almeida, n° 53, antiga Rua A, correspondente ao lote 03 da Gleba "A do local denominado Sítio Terezinha, 29° Subdistrito – Santo Amaro, com área de 255,00m², imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 166.076.0001-7. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos ANTONIO MANGIAPELO, IRENE MANGIAPELO ROMA, ADA GAIBINI, GILBERTO GAIBINI ou GAININI GILBERTO, MARIO MANGIAPELO, LINA PEREIRA MARCELINO MANGIAPELO, LÍDIA MANGIAPELO, ALESSANDRO MANGIAPELO NETO, EDER MANGIAPELO, MORGANA MEIRELLES VOLPE MANGIAPELO, ANTONIO BATISTA FILHO, WAGNER AUGUSTO LOPES, ERIKA KARINA LOYOLA VIDOTTO LOPES, IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS; e CELSO MACEDO BEZERRA JUNIOR, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 149, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 21 de fevereiro de 2024. O Oficial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.431.140, em 23 de setembro de 2022, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigo 1.238 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **ALCIDES FERNANDES COSTA**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG n° 58.376.944-5-SSP/SP, insc